

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões ____/____/____

(Rubrica do Presidente)



Data:

07 / 01 / 05

Número:

67 / 2005

Prof. Jovet

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS COELHO VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:

VETO AS EMENDAS DO PROJ. LEI Nº 146/04

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

VETO AS EMENDAS DO PROJETO DE LEI
146/2004,

LEITURA: ____/____/____

1ª DISCUSSÃO: ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: 25 / 01 / 2005

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: *[Signature]*

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

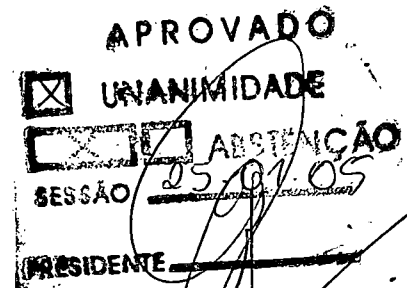
DEFICIÊNCIAS RECORRIDAS
NÚMERO PROPOSTA... : 12005
PROTÓCOLO GERAL... : 47/2005
DATA PROTÓCOLO... : 07/01/2005

02/
P7

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2005.

OF/GP/Nº 025/2005

Exmº. Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Nesta



Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e a todos os Vereadores membros dessa Casa de Leis que VETEI todas as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 070/2004 (que nessa Câmara Municipal recebeu o número 146/04), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2005, conforme quadro demonstrativo apresentado a seguir.

DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS PROPOSTAS AO PROJETO DE LEI Nº 070/2004-PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2005

RS 1,00

Protocolo Geral	Valor	Edil Proponente
2646/2004	R\$ 130.000,00	Alexandre Bastos Rodrigues
2647/2004	R\$ 30.000,00	Alexandre Bastos Rodrigues
2648/2004	R\$ 30.000,00	Alexandre Bastos Rodrigues
2649/2004	R\$ 15.000,00	Alexandre Bastos Rodrigues
2650/2004	R\$ 70.000,00	Alexandre Bastos Rodrigues
2651/2004	R\$ 25.000,00	Alexandre Bastos Rodrigues
2652/2004	R\$ 160.000,00	Alexandre Bastos Rodrigues
2653/2004	R\$ 70.000,00	Alexandre Bastos Rodrigues
2654/2004	R\$ 20.000,00	Alexandre Bastos Rodrigues
2661/2004	R\$ 100.000,00	Alexandre Bastos Rodrigues
2634/2004	R\$ 300.000,00	Braz Zagotto
2635/2004	R\$ 30.000,00	Braz Zagotto



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

03/04

2636/2004	R\$ 30.000,00	Braz Zagotto
2637/2004	R\$ 80.000,00	Braz Zagotto
2493/2004	R\$ 30.000,00	Carlos Renato Lino
2494/2004	R\$ 100.000,00	Carlos Renato Lino
2495/2004	R\$ 60.000,00	Carlos Renato Lino
2496/2004	R\$ 30.000,00	Carlos Renato Lino
2497/2004	R\$ 80.000,00	Carlos Renato Lino
2498/2004	R\$ 40.000,00	Carlos Renato Lino
2581/2004	R\$ 30.000,00	Edison Valentim Fassarela
2586/2004	R\$ 60.000,00	Edison Valentim Fassarela
2584/2004	R\$ 30.000,00	Edison Valentim Fassarela
2583/2004	R\$ 20.000,00	Edison Valentim Fassarela
2582/2004	R\$ 30.000,00	Edison Valentim Fassarela
2633/2004	R\$ 2.000,00	Fabio Mendes Glória
2456/2004	R\$ 48.000,00	Glauber da Silva Coelho
2456/2004	R\$ 48.000,00	Glauber da Silva Coelho
2457/2004	R\$ 240.000,00	Glauber da Silva Coelho
2457/2004	R\$ 240.000,00	Glauber da Silva Coelho
2458/2004	R\$ 195.000,00	Glauber da Silva Coelho
2458/2004	R\$ 195.000,00	Glauber da Silva Coelho
2459/2004	R\$ 300.000,00	Glauber da Silva Coelho
2459/2004	R\$ 300.000,00	Glauber da Silva Coelho
2460/2004	R\$ 92.000,00	Glauber da Silva Coelho
2460/2004	R\$ 92.000,00	Glauber da Silva Coelho
2632/2004	R\$ 325.000,00	Fábio Mendes Glória
2632/2004	R\$ 150.000,00	Fábio Mendes Glória
2632/2004	R\$ 150.000,00	Fábio Mendes Glória
2632/2004	R\$ 50.000,00	Fábio Mendes Glória
2414/2004	R\$ 90.000,00	José Carlos Amaral
2414/2004	R\$ 90.000,00	José Carlos Amaral
2415/2004	R\$ 70.000,00	José Carlos Amaral
2415/2004	R\$ 70.000,00	José Carlos Amaral
2416/2004	R\$ 150.000,00	José Carlos Amaral
2416/2004	R\$ 150.000,00	José Carlos Amaral
2417/2004	R\$ 170.000,00	José Carlos Amaral

1



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

26/3

2417/2004	R\$ 170.000,00	José Carlos Amaral
2418/2004	R\$ 10.000,00	José Carlos Amaral
2418/2004	R\$ 10.000,00	José Carlos Amaral
2419/2004	R\$ 500.000,00	José Carlos Amaral
2419/2004	R\$ 500.000,00	José Carlos Amaral
2420/2004	R\$ 60.000,00	José Carlos Amaral
2420/2004	R\$ 60.000,00	José Carlos Amaral
2484/2004	R\$ 15.000,00	José Renato Dias Federici
2485/2004	R\$ 15.000,00	José Renato Dias Federici
2472/2004	R\$ 20.000,00	Juarez Tavarez Matta
2473/2004	R\$ 17.000,00	Juarez Tavarez Matta
2474/2004	R\$ 5.000,00	Juarez Tavarez Matta
2544/2004	R\$ 30.000,00	Juarez Tavarez Matta
2545/2004	R\$ 20.000,00	Juarez Tavarez Matta
2546/2004	R\$ 10.000,00	Juarez Tavarez Matta
2548/2004	R\$ 100.000,00	Juarez Tavarez Matta
2549/2004	R\$ 80.000,00	Juarez Tavarez Matta
2550/2004	R\$ 90.000,00	Juarez Tavarez Matta
2576/2004	R\$ 9.000,00	Juarez Tavarez Matta
2577/2004	R\$ 20.000,00	Juarez Tavarez Matta
2578/2004	R\$ 50.000,00	Juarez Tavarez Matta
2579/2004	R\$ 250.000,00	Juarez Tavarez Matta
2588/2004	R\$ 30.000,00	Juarez Tavarez Matta
2589/2004	R\$ 100.000,00	Juarez Tavarez Matta
2590/2004	R\$ 40.000,00	Juarez Tavarez Matta
2572/2004	R\$ 200.000,00	Luiz Guimarães de Oliveira
2575/2004	R\$ 10.000,00	Luiz Guimarães de Oliveira
2574/2004	R\$ 50.000,00	Luiz Guimarães de Oliveira
2573/2004	R\$ 20.000,00	Luiz Guimarães de Oliveira
2499/2004	R\$ 100.000,00	Wilson Dille dos Santos
2500/2004	R\$ 150.000,00	Wilson Dille dos Santos
2501/2004	R\$ 200.000,00	Wilson Dille dos Santos
2502/2004	R\$ 300.000,00	Wilson Dille dos Santos
2503/2004	R\$ 250.000,00	Wilson Dille dos Santos
2543/2004	R\$ 60.000,00	Wilson Dille dos Santos



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

25/2

2481/2004	R\$ 30.000,00	Marcos Sales Coelho
2480/2004	R\$ 20.000,00	Marcos Sales Coelho
2479/2004	R\$ 150.000,00	Marcos Sales Coelho
2478/2004	R\$ 8.000,00	Marcos Sales Coelho
2477/2004	R\$ 25.000,00	Marcos Sales Coelho
2656/2004	sem valor	Wilson Dillem dos Santos
2662/2004	R\$ 50.000,00	Wilson Dillem dos Santos
2663/2004	R\$ 30.000,00	Wilson Dillem dos Santos
2664/2004	R\$ 25.000,00	Wilson Dillem dos Santos
2665/2004	R\$ 15.000,00	Wilson Dillem dos Santos
2666/2004	R\$ 350.000,00	Wilson Dillem dos Santos
2667/2004	R\$ 70.000,00	Wilson Dillem dos Santos
2668/2004	R\$ 70.000,00	Wilson Dillem dos Santos
2669/2004	R\$ 200.000,00	Wilson Dillem dos Santos
2670/2004	R\$ 70.000,00	Wilson Dillem dos Santos
2672/2004	R\$ 269.000,00	Glauber da Silva Coelho
2673/2004	R\$ 500.000,00	Glauber da Silva Coelho
2671/2004	R\$ 1.800.000,00	José Renato Dias Federici
2674/2004	R\$ 250.000,00	Emenda Conjunta
2675/2004	R\$ 1.000.000,00	Emenda Conjunta

Fonte: Projeto de Lei Câmara Municipal Nº 146/2004

Há de se esclarecer que a propositura do veto está fundamentada no Relatório "EMENDAS AO PROJETO DE ORÇAMENTO PARA 2005: UM ESTUDO ANALÍTICO DAS IMPOSSIBILIDADES", elaborado pelo Departamento de Elaboração e Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal da Fazenda, subsidiado pelas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o PPA Municipal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Federal que disciplina a elaboração orçamentária.

Da forma que as emendas foram apresentadas fica praticamente impossível adequar o quadro de detalhamento de despesas e, conseqüentemente oferecer à atual gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim um Orçamento Programa em condições de ser executado sem qualquer problema de ordem técnica e legal.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ab
/b

Por isso, Senhor Presidente, estou vetando as emendas ao orçamento municipal.

Atenciosamente,



ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
ÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO <i>Presidente</i>	X			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

- VETO AC*
- PROJETO Nº 146/04
 - REQUERIMENTO Nº _____
 - DATA: 25/01/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /
PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /
PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /
PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EDI _____
SALA DAS SESSÕES / /
PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DEFICITOS REVERTIDOS
NUMERO PROPRIO... :
PROTOCO N. AFRM... :
DATA PROTOCO N... :

24/2005
44/2005
07/01/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2005.

OF/GAP/Nº 024/2005

Do : PREFEITO MUNICIPAL

À : CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI
Nesta

Senhor Presidente,

Tendo em vista a continuidade dos trabalhos da Administração 2005 / 2008, venho por este meio solicitar a devolução do Orçamento / 2005 a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


ROBERTO VALADAO ALMOKDICE
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTOS GAP - 7/2005
NÚMERO PROPOSTA - : 62/2005
PROTÓCOLO GERAL - :
DATA PROTÓCOLO - : 07/01/2005

Exmº. Sr.
Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Senhor Prefeito,

Reiterando o OF/GAP/Nº 734/2004, devolvemos o Projeto de Lei 146/04, que trata da estimativa de Receita e Fixa as Despesas do Município para 2005 (orçamento), devidamente numerado de 001 a 226.

No que se refere ao inusitado ofício OF/GP/762/2004, que suscita dúvida em relação à aprovação ou não da referida matéria, esclarecemos que, com todo respeito, não pairam dúvidas em relação à aprovação da matéria, bem como todas as emendas, por essa Casa de leis.

Assim sendo, ficamos no aguardo do cumprimento das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de janeiro de 2005.


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolado em 06/fev/00

- 1 - ____ / ____ / ____ - _____
- 2 - ____ / ____ / ____ - _____
- 3 - ____ / ____ / ____ - _____
- 4 - ____ / ____ / ____ - _____
- 5 - ____ / ____ / ____ - _____
- 6 - ____ / ____ / ____ - _____
- 7 - ____ / ____ / ____ - _____
- 8 - ____ / ____ / ____ - _____
- 9 - ____ / ____ / ____ - _____
- 10 - ____ / ____ / ____ - _____
- 11 - ____ / ____ / ____ - _____
- 12 - ____ / ____ / ____ - _____
- 13 - ____ / ____ / ____ - _____
- 14 - ____ / ____ / ____ - _____
- 15 - ____ / ____ / ____ - _____
- 16 - ____ / ____ / ____ - _____
- 17 - ____ / ____ / ____ - _____
- 18 - ____ / ____ / ____ - _____
- 19 - ____ / ____ / ____ - _____
- 20 - ____ / ____ / ____ - _____